Id:09FEE30716432F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
União. Trabalho e Transparência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01.2110/2025

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01.2110/2025, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA O RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. O REFERIDO CONTRATO PASSA A VIGORAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES CNPJ/MF 01.612.615/0001-31

CONTRATADA: S I SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA. CNPJ SOB O Nº 49.089.148/0001-33.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

ASSINADO EM: 22 DE OUTUBRO DE 2026

Id:125283D9477F29E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES
Trabalho. Inovação e Tradição

DECRETO Nº 036/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Homologa o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores do Município de Vera Mendes – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, incisos II, III e IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 352, de 25 de fevereiro de 2026, cria e disciplina os cargos de provimento efetivo objeto do certame;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora do Concurso Público foi nomeada pela Portaria do Gabinete do Prefeito nº 131, de 17 de março de 2026, com a atribuição de acompanhar toda a execução do certame;

CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026 foi executado pela Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, para o preenchimento de 52 (cinquenta e duas) vagas e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pela FUNVAPI, em relatório emitido em 21 de outubro de 2026, disponível em https://funvapi.com.br/index.php/2026/05/08/prefeitura-municipal-de-vera-mendes-pi/;

CONSIDERANDO que, nos termos dos itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2026, o resultado do Concurso Público será homologado por ato do Prefeito Municipal, com publicação no Diário Oficial dos Municípios e divulgação nos endereços eletrônicos www.veramendes.pi.gov.br e www.funvapi.com.br;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores do Município de Vera Mendes – PI, executado pela Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI, conforme a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados constante do Anexo Único deste Decreto, observada a ordem de classificação por cargo.

Parágrafo único. O Anexo Único compreende:

I – a lista geral de classificação, por cargo, na forma do item 11.7, alínea "a", do Edital;

II – a lista específica de classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PCD), na forma do item 11.7, alínea "b", do Edital.

Art. 2º O Concurso Público de que trata este Decreto terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste ato, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e do item 1.6 do Edital nº 01/2026.

Art. 3º A convocação para posse dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame, ao preenchimento dos requisitos para posse previstos no Edital e às disposições legais pertinentes, inclusive as relativas à disponibilidade orçamentária e financeira e aos limites de despesa com pessoal.

§ 1º A convocação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência observará a ordem de alternância e proporcionalidade estabelecida nos itens 2.2 a 2.4 do Edital, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

§ 2º Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Municipal.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto, as publicações e divulgações referentes ao Concurso Público serão realizadas no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI e no endereço eletrônico www.veramendes.pi.gov.br, nos termos do item 17.1, alínea "b", do Edital, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial dos Municípios quando exigida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, 23 de outubro de 2026.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI

(Continua na próxima página)